

ICMS

Convênio 100/97



Cenário - Ambiente Político Federal ICMS 100/97

Convênio*:

inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematicidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, Fertilizantes, etc...

- Prorrogado por 18 vezes.
 - Nós últimos 05 anos - renovação anual.
 - CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária – Aprovação de 100% dos estados !!!
 - CONFAZ – vinculado ao Ministério da Economia – Ministro Paulo Guedes
-
- Vigência do Atual convênio até **30.04.2020**

Cenário - Ambiente Político Federal **Desfavorável**

- Crise econômica.
- Ministério Público – Estadual e Federal.
- Ministério Público do Trabalho - Fórum Nacional e Estaduais de Combate ao Uso de Agrotóxicos.
- ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade
Autor: PSOL x CONFAZ – ICMS 100/97
Tese: “Isenção tributária de substâncias tóxicas estimula o consumo e viola os direitos fundamentais a vida e ao meio ambiente!!!!”

Parecer da Advocacia Geral da União: Favorável a ação !!!

Cenário Ambiente Político Estadual São Paulo

Decreto 64.213 – Sancionado em 30.04.2019

Impactos: Revogado o convênio - 100/97

Início da cobrança em 01.06.2019



Limita a renovação do convênio em 2020 !!!

Mandato Segurança Coletivo

SÃO PAULO
LIMINAR GARANTE AOS
ASSOCIADOS ANDAV O
DIREITO A CRÉDITOS DE
ICMS DO CONVÊNIO 100

Cenário Ambiente Político Estadual Santa Catarina

Decreto 1.866 – Sancionado em **28.12.2018**

Política: Governador – Carlos Moisés da Silva – PSL
Intransigente com o Agro

Impactos: Revogado o convênio - 100/97
Início da cobrança - 17% - **01.08.2019**
Publicado no dia **23.08** – Medida Provisória que prorroga o **início para 01.01.2020**
Novos critérios – Base ANVISA nova Classificação dos Agrotóxicos



Limita a renovação do convênio em 2020 !!!

SANTA CATARINA É PIONEIRA NO BRASIL NA TRIBUTAÇÃO VERDE

20%*



	DENOMINAÇÃO	FAIXA	ALÍQUOTA DO ICMS NA OPERAÇÃO INTERNA (%)	REDUTOR DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS (%)	CARGA TRIBUTÁRIA EQUIVALENTE (%)
	Produto extremamente tóxico	Vermelha	17	0,000	17,0
	Produto altamente tóxico	Vermelha	17	0,000	17,0
	Produto moderadamente tóxico	Amarela	17	29,411	12,0
	Produto pouco tóxico	Azul	17	58,823	7,0
	Produto improvável de causar dano agudo	Azul	17	71,765	4,8
	Produto biológico ou bioinsumo	VERDE	17	100,000	0,0

* Fonte CIDASC

Próximos Passos

- Engajamento dos Produtores Rurais.
- Como Renovar o Convênio 100/97 ?
- Como Revogar o Decreto - SP e SC.
- Como engajar os Estados?